



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **01/2025** para o cargo de **PROFESSORA**:

EDILENE FERREIRA MIRON MALTA – Inscrição n.º 478

GISELE CINQUINI GARCIA - Inscrição n.º 532

FLÁVIA APARECIDA MELGACIO SILVA - Inscrição n.º 212

VANESSA SILVA ROSA DUZZI - Inscrição n.º 226

JULIANA DE ANDRADE PEIXOTO - Inscrição n.º 353

CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA - Inscrição n.º 569

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **01/2025** para o cargo de **Monitor de Creche**:

ISADORA PAIXÃO HONÓRIO MESSIAS - Inscrição n.º 570

SILVANA GISLAINE CORSI - Inscrição n.º 368

LUZIA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA - Inscrição n.º 484

P U B L I C A D O	
AFIXADO EM	16 / 04 / 2025
RETIRAR EM	26 / 04 / 2025
 Responsável	

Artigo 3.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **16 de Abril de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Claraval, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de Claraval/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **22 de Abril de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

Artigo 4.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

Claraval, MG, 14 de Abril de 2025.


José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-